



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial

Quinta-Feira, 30 de Novembro de 2017

| Ano I - Edição número 58 |

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA	- 2
SECRETARIA DO EXECUTIVO	- 2
DECRETO	- 2
LEI	- 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.patrociniopaulista.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista
CNPJ 45.318.185/0001-15
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro
Telefone: (16) 3145-9910
Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br
Diário: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão
ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Patrocínio Paulista garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 30 de Novembro de 2017

| Ano I - Edição número 58 |

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 3.101/17, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

- três mil, cento e um -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, especialmente a Lei Municipal nº 3.163/17.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.01.01 – Administração do Gabinete	
04.122.0002 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2002.000 – Execução dos Serv. de Adm. Gabinete	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	76.000,00

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente da **anulação parcial** da seguinte rubrica orçamentária:

02.07.05 – Serviço de Água e Esgotos	
17.512.0020 – Programa de Saneamento Geral	
17.512.0020.2026.0000 – Manutenção dos Serv. de Água e Esgotos	
3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo	76.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 27 de novembro de 2017.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto (3.101/17) acha-se transcrito e registrado, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 27 de novembro de 2017.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 3.163/17, 27 DE NOVEMBRO DE 2017

- três mil, cento e sessenta e três -

“Versando sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), a ser consignado no orçamento vigente:

02.01.01 – Administração do Gabinete	
04.122.0002 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2002.000 – Execução dos Serv. de Adm. Gabinete	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	76.000,00

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizada pelo artigo 1º, serão provenientes de anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária no orçamento vigente:

02.07.05 – Serviço de Água e Esgotos	
17.512.0020 – Programa de Saneamento Geral	
17.512.0020.2026.0000 – Manutenção dos Serv. de Água e Esgotos	
3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo	76.000,00

Artigo 3º. Em razão da despesa autoriza pelo artigo primeiro, fica ainda, autorizado a modificação e inclusão no PPA 2014/ 2017, na LDO de 2017 e na Lei do Orçamento Anual de 2017.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 27 de novembro de 2017.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Lei (3.163/17) acha-se transcrita e registrada, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 27 de novembro de 2017.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo